



Documento nº 425
9

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Às 09:40 do dia 12 de Novembro de 2019, após o credenciamento reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUN. DE BOQUIM, perante a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, juntamente com o Encarregado de Serviços de Apoio Operacional o Srº José Aribaldo de Santana Santos, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 26/2019 cujo objeto é RP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTES MUNICÍPIO., tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram ao certame: VALDIVAN DOS SANTOS MELO, portador do CPF nº 807.251.555-15, representante da empresa BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.502/0001-63; ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO AMARAL, portador do CPF nº 199.355.105-06, representante da empresa JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.260.268/0001-44; ROBSON MATOS DA CUNHA, portador do CPF nº 018.264.485-51, representante da empresa MARCE CAR - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.929.282/0001-92; LUCAS SOBRAL MELO, portador do CPF nº 044.924.325-74, representante da empresa SOBRAL AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.903.814/0001-95; MAKSON WILLIAN TRINDADE SANTOS, portador do CPF nº 052.113.625-35, representante da empresa JR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.338.510/0001-52. Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, a Pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram disponibilizadas aos licitantes para análise e para que as rubricasse. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, a Pregoeira passou a analisar as referidas propostas constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	50.0	146000.0		
	JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME	45.0	131400.0		
	MARCE CAR - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME	41.5	121180.0	3	

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including names like 'Robson' and 'Jailton'.



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Documento nº 426

SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.0	96360.0	1		
JR AUTO PEÇAS LTDA	35.0	102200.0	2		
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
2	BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	100.0	151000.0		
JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME	50.0	75500.0	1		
MARCE CAR - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME	80.5	121555.0			
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	65.0	98150.0	3		
JR AUTO PEÇAS LTDA	60.0	90600.0	2		

A Pregoeira faz constar que após análise das propostas o representante da empresa BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA o Srº VALDIVAN DOS SANTOS MELO se retirou da sessão. Dando prosseguimento, a Pregoeira deu início a fase de lances negociação com os representantes das licitantes objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

- F1 - BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
- F2 - JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME;
- F3 - MARCE CAR - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME;
- F4 - SOBRAL AUTO CENTER LTDA;
- F5 - JR AUTO PEÇAS LTDA;

ITEM	F1	F2	F3	F4	F5	VENCEDOR
1	50,00	45,00	31,00	30,70	35,00	PROVÁVEL: F4
2	100,00	29,00	80,50	65,00	29,50	PROVÁVEL: F2

Diante dos preços apresentados, a Pregoeira declarou arrematante o(s) licitante(s): Item: 1: SOBRAL AUTO CENTER LTDA, preço final de R\$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), Item: 2: JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME, preço final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), por ter apresentado menor valor. Tendo em vista que a Empresa JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME apresentou preço final considerado inexequível a Pregoeira, abriu, desta forma, o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que as empresas JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME (arrematante do item 02) e a JR AUTO PEÇAS LTDA (segunda colocada no item 02) onde a mesma também apresentou preço considerado inexequível,

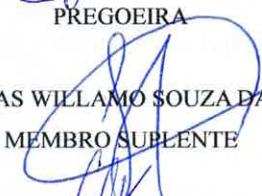


Documento nº 427
9p

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

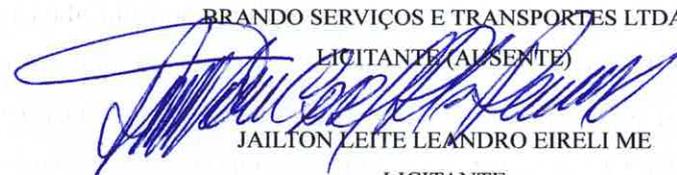
apresentem comprovação da exequibilidade dos seus preços conforme previsto no item 10 do edital. Dando continuidade a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope de HABILITAÇÃO da empresa SOBRAL AUTO CENTER LTDA declarada arrematante do item 01, tendo disponibilizado os referidos documentos aos licitantes concorrentes para análise e para que fosse rubricado por eles. Em seguida, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa SOBRAL AUTO CENTER LTDA atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim HABILITADA. Ato contínuo, a Pregoeira intimou os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da empresa SOBRAL AUTO CENTER LTDA, o qual foi abdicado por todos. Em relação ao julgamento do item 02 deste certame a Pregoeira informa que após recebimento e análise da comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, será marcada uma nova data para continuação do certame e será divulgada no diário oficial do município, bem como enviada para os e-mails constantes nas propostas de preços. A Pregoeira informa ainda que os demais envelopes de habilitação permanecem lacrados e sob posse da comissão. Nada mais havendo para deliberar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
PREGOEIRA


DOUGLAS WILLAMO SOUZA DANTAS
MEMBRO SUPLENTE


VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
MEMBRO

BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
LICITANTE (AUSENTE)


JAILTON LEITE LEANDRO EIRELI ME
LICITANTE


MARCE CAR - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME
LICITANTE


SOBRAL AUTO CENTER LTDA
LICITANTE


JR AUTO PEÇAS LTDA
LICITANTE

Encarregado de Serviços de Apoio Operacional



